



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Governo*

### MENSAGEM N° 015/2022 EM REGIME DE URGÊNCIA

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **CLAUDINHO ZOINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré

Encaminhamos a mensagem nº 015/2022, solicitando para que seja apreciado o Projeto de Lei anexo o qual *"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências"*.

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 17 de maio de 2022.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE  
DIA 18 / maio / 2022

*[Signature]*  
Secretaria



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Governo*

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO LEI N.º 015/2022 EM REGIME DE URGÊNCIA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimo Senhores Vereadores,**

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências ao Projeto de Lei nº 015/2022, que "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O objetivo do presente Projeto de Lei é possibilitar a realização de eventos, tais como: campanhas, feiras, festivais, congressos, shows, seminários e festividades que se realizarão no território local.

A realização desses eventos se justifica como busca ao desenvolvimento socioeconômico, sendo uma forma de incrementar a arrecadação tributária e/ou promoção e divulgação de valores, da cultura local, da história do Município, suas tradições, dentre outros.

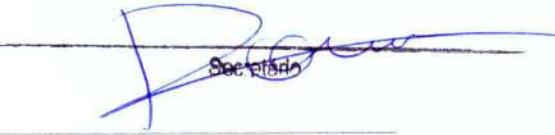
Cumpre ressaltar, ainda, que estamos trabalhando nos preparativos da tradicional Festa do Morango e para realizar tal evento, precisamos do crédito adicional suplementar tendo em vista que a presente despesa não está contemplada no orçamento de 2022.

Com essas razões, a propositura está em termos de ser apreciada, pelo qual aguardamos com as devidas considerações a aprovação deste Projeto por esta Colenda Casa Legislativa, **em caráter de urgência**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 17 de maio de 2022.

  
**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE  
DIA 18 / maio / 2022

  
Secretaria



APROVADO EM UNICA  
POR UNANIMIDADE  
SALA DAS SESSÕES 18/05/2022  
  
Presidente

## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Governo APROVADO EM REDAÇÃO FINAL DISCUSSÃO

POR DISPENSA

## PROJETO DE LEI Nº 015/2022 EM REGIME DE URGÊNCIA

  
"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras  
providências".  
Presidente

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 108, I,  
da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal  
o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao  
orçamento vigente no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na forma a  
seguir demonstrada:

Órgão	06	Secretaria Municipal Administração
Unidade	01	Departamento de administração
Atividade	04.122.004.2.108	Eventos Municipais
Rubrica	3.3.90.39.00 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 400.000,00

**Art. 2º** Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional  
Especial no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de  
recurso no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com o  
inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64.Na forma a seguir  
demonstrada:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
Recurso - 1000	400.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 17  
de maio de 2022.

  
GERSON COLODEL  
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE  
DIA 18/05/2022

DIA 18/05/2022

  
Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar os Projetos:

- Projeto de Lei nº **015/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor **Gerson Colodel** com a seguinte sumula:

**“Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**

Após análise do projeto acima citados, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente as suas aprovações, encaminhando-os para os trâmites normais.

Nilson Guimarães  
Presidente

Polaco  
Vice-Presidente

Ferrugem  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar os Projetos:

- Projeto de Lei nº **015/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor **Gerson Colodel** com a seguinte sumula:

**“Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**

Após análise do projeto acima citados, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente as suas aprovações, encaminhando-os para os trâmites normais.

Nilson Guimarães  
Presidente

Polaco  
Vice-Presidente

Ferrugem  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar os Projetos:

- Projeto de Lei nº **015/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor **Gerson Colodel** com a seguinte sumula:

**“Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**

Após análise do projeto acima citados, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente as suas aprovações, encaminhando-os para os trâmites normais.

Nilson Guimarães  
Presidente

Polaco  
Vice-Presidente

Ferrugem  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 10:30 horas, reuniram-se os Vereadores componentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, na respectiva Sala, para analisar os seguintes;

Projeto de Lei nº 015/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com a seguinte “Abre crédito Adicional Especial e da outras providencias”.

Após análise do projeto acima citado, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.

**Cezar Manfron**  
Presidente

**Aldnei Siqueira**  
Vice-Presidente

**Manoel Franco o Homem do Chapéu**  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 10:30 horas, reuniram-se os Vereadores componentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, na respectiva Sala, para analisar os seguintes;

Projeto de Lei nº 015/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com a seguinte “Abre crédito Adicional Especial e da outras providencias”.

Após análise do projeto acima citado, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.



**Cezar Manfron**  
Presidente

**Aldnei Siqueira**  
Vice-Presidente



**Manoel Franco o Homem do Chapéu**  
Membro